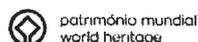




MUNICÍPIO DE
GUIMARÃES



CONTRATO-PROGRAMA DE PATROCÍNIO DESPORTIVO

Primeiro Outorgante: Domingos Bragança, em representação do Município de Guimarães, na qualidade de Presidente da respectiva Câmara Municipal, pessoa coletiva nº 505948605, com sede no Largo Cónego José Maria Gomes, desta cidade, adiante designada apenas por **MUNICÍPIO**;

Segundo Outorgante: Artur Jorge Pinheiro Tavares Bastardo, em representação de ERDAL - Escola Referência Desporto Ar Livre, na qualidade de Presidente da Direção, pessoa coletiva nº 510389767, com sede em Rua Calouste Gulbenkian - Agrupamento Escolas João Meira, na freguesia Oliveira do Castelo, em Guimarães, adiante designada abreviadamente por **ENTIDADE**.

Entre ambos os outorgantes é celebrado o presente contrato-programa, de acordo com os artigos 46º e 47º da Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto - no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo, e com o regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro e com o REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DE GUIMARÃES e com a deliberação de Câmara de 11 de janeiro de 2018, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto

O presente contrato de patrocínio desportivo tem por objeto o incentivo e a cooperação financeira entre os representados de ambos os outorgantes, no âmbito específico do apoio destinado à organização da prova Trail de Urgeses, de acordo com a respetiva candidatura apresentada, que dele faz parte integrante constituindo o seu **ANEXO I**.

Cláusula 2ª

Obrigações da ENTIDADE

Por força do presente contrato, constituem obrigações da **ENTIDADE** entregar no Município, até ao final da vigência do presente contrato, um relatório pormenorizado do evento desportivo realizado.

Cláusula 3ª

Obrigações do MUNICÍPIO / participação financeira

1. Para prossecução do programa mencionado na Cláusula Primeira, o **MUNICÍPIO** compromete-se a prestar apoio financeiro à **ENTIDADE**, através da atribuição de um subsídio no montante de 5000,00€ (cinco mil euros).
2. A verba referida no número anterior será libertada em duas tranches, sendo a primeira correspondente a 50% entregue após a assinatura do presente contrato e a verba remanescente será entregue depois da receção e análise do relatório de atividades da época desportiva finda.

Cláusula 4ª

Afetação da verba

A verba atribuída no âmbito do presente contrato é obrigatoriamente afeta à prossecução dos fins a que se destina, não podendo a **ENTIDADE** utilizá-la para outros fins, sob pena de rescisão unilateral imediata deste contrato, por parte do **MUNICÍPIO**.



MUNICÍPIO DE
GUIMARÃES



Cláusula 5ª

Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e o controlo deste contrato são feitos pelo **MUNICÍPIO**, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

Cláusula 6ª

Vigência

Sem prejuízo do disposto na cláusula seguinte, o presente contrato, referente à época desportiva 2017/2018, tem o período de vigência que decorre desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

Cláusula 7ª

Revisão do contrato

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato-programa carece de prévio acordo do **MUNICÍPIO**, a prestar por escrito.

Cláusula 8ª

Rescisão unilateral

O presente contrato-programa pode, a todo o tempo, ser unilateralmente rescindido pelo **MUNICÍPIO**, caso a **ENTIDADE** deixe de cumprir as obrigações que aqui assume e bem assim de entregar, atempadamente, os documentos que lhe sejam solicitados pelo **MUNICÍPIO** no decurso da execução deste contrato.

Cláusula 9ª

Contencioso do contrato

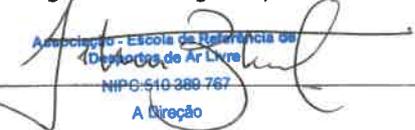
Os litígios emergentes da execução do presente contrato serão dirimidos nos termos estabelecidos no art. 31º do aludido Decreto-Lei nº 273/2009.

Celebrado a 3 de fevereiro de 2018, em dois exemplares, para cada um dos outorgantes.

O primeiro outorgante,



O segundo outorgante,


Associação - Escola de Referência de
Desportos de Ar Livre
NIPC: 510 280 767
A Direção

A despesa relativa a este contrato encontra-se cabimentada pela proposta de cabimento n.º 161, de 8 de janeiro de 2018, correspondendo-lhe o compromisso nº 142, datado de 8 de janeiro de 2018, com a seguinte classificação orçamental: orgânica: 09 – DCTJ – Departamento de Cultura, Turismo e Juventude; económica: 040701 – Desporto, Recreio e Lazer.

**Parte I. Identificação da Associação Desportiva****A. Detalhes da Associação**

Designação

ERDAL - ESCOLA REFERENCIA DESPORTOS AR LIVRE

Número RMADG

A ser preenchido pela Câmara Municipal.

Data de recepção da candidatura

C. Acordo preliminar

Eu, abaixo assinado(a), Presidente da Direcção, em nome da entidade acima identificada venho apresentar o pedido de apoio à Câmara Municipal de Guimarães, pelo presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos exigidos.

Certifico que todas as informações contidas neste processo de candidatura, incluindo a descrição do programa, são correctas e declaro igualmente ter tomado conhecimento do conteúdo dos anexos do formulário.

Confirmo que a associação desportiva que represento tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projecto proposto.

Mais declaro, sob compromisso de honra, que o apoio solicitado se destina, exclusivamente, ao objecto do presente pedido.

Nome: José Oscar Marques de Oliveira Lopes

Data: 30/10/2014

Assinatura: José Oscar Marques de Oliveira Lopes

Parte II. Identificação do Programa de Desenvolvimento Desportivo

Seleccione apenas uma opção. Cada tipo de apoio deverá ser apresentado em candidatura independente.

Tipo de apoio:

- apoio à formação de camadas jovens.
- apoio à construção e/ou requalificação de instalações desportivas.
- apoio à actividade competitiva internacional e deslocações ao estrangeiro.
- apoio à organização de actividades e eventos desportivos.

Duração do Programa

Indique a data de início e de fim da actividade desportiva.

O Programa inicia:

13/05/2018

O Programa termina:

13/05/2018



Descrição e Justificação da Actividade/Programa

Faça uma curta descrição e justificação das actividades com a qual se propõe candidatar ao subsídio. Tenha em conta que se resume à actividade à qual se candidata. Por isso, seja preciso e inclua o tipo de actividades, as modalidades, os objectivos, a duração ou a época desportiva, o número geral de atletas ou participantes, as actividades complementares, os resultados esperados e enumere entidades parceiras caso existam.

TRAIL ERDAL URGESES SOLIDÁRIO

Evento: <i>Trail</i>/ERDAL/Urgezes		Data: 13/05/2018
Solidário		
Objetivos: Aproximar a Comunidade e os comportamentos sustentáveis; Promover Estilos de Vida Saudáveis; Promover o uso da bicicleta;		Local Partida e Chegada: Campo Desportivo de Urgezes
Organização: ERDAL		
Breve descrição – A atividade é promovida pela ERDAL em parceria com a ERDAL em parceria com a Junta Freguesia de Urgezes e tem uma natureza de recreação desportiva e solidária. Permite o acesso a atividades de recreação desportiva envolvendo um <i>Trail</i> longo, um <i>Trail</i> curto e uma Caminhada. A inclusão do <i>Trail</i> curto e da Caminhada permite o acesso generalizado de participantes captando e sensibilizando para a recreação desportiva, saúde e solidariedade.		
Projetos em Rede:		Orçamento:
ERDAL – Juntas de Freguesias – Escolas		Custos:
		Bombeiros – 2 x 165€ -330€;
		Definição do Trilho: 2x100€x5 dias - 1000€
		Marcação e limpeza do Trilho 2 x 100€ 4 dias - 800€
Entidades Parceiras		Organização Desportiva:
		Cronometragem/Classificações, Seguros,
		Dorsais, 6750€:
Escolas		Suportes de comunicação:
Juntas		Outdoors – 2 x350 - 700€;
ACM		Flyers e cartazes– 1000€
Multilabel;		Internet – 250€
Open Vision;		Publicidade – 1000€
Padaria das Trinas,		Reforços alimentares participantes – 3000€
MJ&SR;		Kit oferta: (t-shirt, cantarina dos namorados, esferográfica, lápis, borracha, bloco de notas, outros)1500 x 3,5€ - 5250€
Intermarché		Jersey Oficial – 1000x 5€ - 5000€
Outros		Outros custos não especificados – 1500€
		Total 26580 €
		A angariar pelo Projeto
		Receitas de Patrocínios – 7000€;
		Receitas de inscrição – 12000€;
		Incentivo para programa do Desenvolvimento Desportivo – 7580€

A ERDAL, setembro 2017